



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

DECRETO N.º 023/2013

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal n.º 1264 de 04 de Dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei Municipal n.º 1264/2012, conforme abaixo:

27 –SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

27.01 – Departamento de Administração Assistência Social

27.01.08.244.0009.2.027 – Manutenção da Sede da Assistência Social

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - 0.1.000 1.400,00

TOTAL SUPLEMENTADO

1.400,00

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação:

27 –SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

27.01 – Departamento de Administração Assistência Social

27.01.08.244.0009.2.027 – Manutenção da Sede da Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 0.1.000 1.400,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 1.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 24 DIAS DO MÊS ABRIL DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal